



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração  
**Edital de Retificação e Prorrogação II**

**Concorrência nº 0021/2009-1**

**Processo nº 1695/2009-9**

**Objeto:** Contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade e marketing a serem realizados na forma de execução indireta, em Ribeirão Preto, conforme discriminado neste Edital e em seus anexos.

Marco Antonio dos Santos, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são inerentes, **RETIFICA** o Edital da licitação em epígrafe e informa **NOVAS DATAS**:

1. Na tabela de DESCONTOS, HONORÁRIOS, REPASSES E NOTAS, constante no **item 8.10 do Edital e no item 4.3 do Memorial Descritivo**:

• **Onde se lê:**

DESCONTOS, HONORÁRIOS, REPASSES	NOTAS (N)
Percentual de desconto sobre os custos internos, baseado na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo – SINAPRO-SP, a exceção do item que trata de produção digital - Internet	■ Desconto igual a 0,0% ----- N = 0,0 ■ Desconto superior a 0,0% e inferiores a 50,0% ----- N = 0,04 x Desconto ■ Desconto igual ou superior a 50,0% ----- N = 2,0
Percentual de honorários incidente sobre os custos de serviços de terceiros, cuja distribuição proporcione à Licitante o desconto de agência a ser concedido por veículos de divulgação.	■ Honorários superiores a 15,0% ----- N = 0,0 ■ Honorários superiores a 10,0% e inferiores a 15,0% ----- N = 0,6 x (15,0 – Honorários) ■ Honorários iguais ou inferiores a 10,0% ----- N = 3,0
Percentual de honorários incidente sobre os custos de serviços de terceiros, cuja distribuição <b>não</b> proporcione à Licitante o desconto de agência a ser concedido por veículos de divulgação.	■ Honorários iguais a 15,0% ----- N = 0,0 ■ Honorários superiores a 10,0% e inferiores a 15,0% ----- N = 0,6 x (15,0 – Honorários) ■ Honorários iguais ou inferiores a 10,0% ----- N = 3,0
Percentual de repasse do desconto de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação.	■ Repasse igual 0,0% N = 0,0 ■ Repasse superior a 0,0%, até 5,0% N = 2,4 x Repasse ■ Repasse igual ou superior a 5,0% N = 12

• **Leia-se:**

DESCONTOS, HONORÁRIOS, REPASSES	NOTAS (N)
Percentual de desconto sobre os custos internos, baseado na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo – SINAPRO-SP.	■ Desconto igual a 0,0% ----- N = 0,0 ■ Desconto superior a 0,0% e inferiores a 50,0% ----- N = 0,22 x Desconto ■ Desconto igual ou superior a 50,0% ----- N = 11,0
Percentual de honorários incidente sobre os custos de serviços de terceiros, cuja distribuição proporcione à Licitante o desconto de agência.	■ Honorários superiores a 15,0% ----- N = 0,0 ■ Honorários superiores a 10,0% e inferiores a 15,0% ----- N = 0,6 x (15,0 – Honorários) ■ Honorários iguais ou inferiores a 10,0% ----- N = 3,0
Percentual de honorários incidente sobre os custos de serviços de terceiros, cuja distribuição <b>não</b> proporcione à Licitante o desconto de agência.	■ Honorários iguais a 15,0% ----- N = 0,0 ■ Honorários superiores a 10,0% e inferiores a 15,0% ----- N = 0,6 x (15,0 – Honorários) ■ Honorários iguais ou inferiores a 10,0% ----- N = 3,0



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## Secretaria da Administração

Percentual de repasse do desconto de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação.

- Repasse igual 0,0% N = 0,0
- Repasse superior a 0,0% e inferior a 2,0% N = 1,5 x Repasse
- Repasse igual 2,0% N = 3,0

2. No Edital, **item 10.2 “CONDIÇÕES CONTRATUAIS”** inclui-se o subitem 10.2.3 com a seguinte redação:

10.2.3 Como condição para a assinatura do contrato, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento, a empresa vencedora deverá apresentar o **Certificado de Registro no Conselho Executivo das Normas Padrão – CENP** no Departamento de Administração Geral, original ou autenticado, que será anexado aos autos.

3. Na fórmula para elaboração da **Nota Final**, constante no **item 8.14 do Edital** e no **item 4.5 do Memorial Descritivo**:

Onde se lê:	<b>NF = Nota Técnica Final + Nota de Preços Final</b>
Leia se:	<b>NF = Nota Técnica Final + 4 x Nota de Preços Final</b>

4. No Edital, **item 5.2.3 “Plano de Comunicação”, inciso IV, alínea “a”**:

Onde se lê:	<b>a) - Texto com até 03 (três) laudas escritas (sem contar as artes) em que, de acordo com as informações do Briefing, demonstrará capacidade para atingir os públicos prioritários da campanha - permitida a inclusão de tabelas, que não serão computadas no total de laudas mencionado no Plano de Comunicação;</b>
Leia se:	<b>a) - Texto com até 04 (quatro) laudas escritas (sem contar as artes) em que, de acordo com as informações do Briefing, demonstrará capacidade para atingir os públicos prioritários da campanha - permitida a inclusão de tabelas, que não serão computadas no total de laudas mencionado no Plano de Comunicação;</b>

5. No Edital, **item 2.2 “INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS”, exclui-se** os dizeres do subitem 2.2.1.2 na face externa do envelope “B”, devendo o mesmo ser entregue conforme foi retirado na Divisão de Compras, Departamento de Materiais e Licitações, apresentando externamente somente o timbre da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, sob pena de desclassificação pelo descumprimento.

Informa ainda que, em função das alterações solicitadas e nos termos do art. 21 § 4º da Lei 8.666/93, ficam marcadas novas datas, conforme segue:

**Data de Encerramento:** 05/01/2010 às 08:30h

**Data da Abertura:** 05/01/2010 às 09:00h.

Ribeirão Preto, 11 de novembro de 2.009.

**Marco Antonio dos Santos**  
Secretário Municipal da Administração